



LEI N° 8230/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CRIADOR DE
PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Criador de Pássaros**, a ser celebrado anualmente em **10 de novembro**.

Art. 2° - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes propósitos:

I - Valorizar a atividade tradicional e cultural da criação de pássaros;

II - Estimular a criação responsável e legalizada, em conformidade com as normas ambientais;

III - Promover ações educativas voltadas à preservação das espécies e ao bem-estar animal;

IV - Incentivar o diálogo entre criadores, órgãos públicos, entidades ambientais e a sociedade.

Art. 3° Durante a semana em que recair a referida data, poderão ser promovidas atividades como encontros, exposições, palestras, oficinas e campanhas educativas, com a participação de criadores, associações, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300039003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

